



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 48/2026**

**AUTOR:** Ver. Cecília Meireles Ferreira

**MATÉRIA:** Dispõe sobre a instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofrerem reformas.

**I – RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/03/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/03/2026.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Saúde para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei tem por objetivo disciplinar a instalação de fraldários em praças e parques públicos do Município, quando forem construídos ou sofrerem reformas.

Entende-se por fraldário o ambiente acessível, higiênico e seguro que disponha de cobertura, bancada para troca de fraldas e descarte apropriado de lixo, de acordo com a regulamentação, instalados em áreas sem restrição de acesso.

No mérito, esta Comissão entende que é de sua importância a matéria ventilada no Projeto de Lei em questão para a promoção da inclusão, conscientização e garantia dos direitos das crianças.

A instalação de fraldários em praças e parques municipais é uma das formas de garantir um ambiente acessível para atender as demandas dos pais ou responsáveis em relação as crianças que dependerem de higienização adequada enquanto estiverem nesses espaços públicos.

Ademais, a instalação dos fraldários é uma forma de estimular as famílias frequentarem as praças e parques do Município.

As pessoas em geral merecem uma sociedade inclusiva em todos os seus aspectos, que as proporcionem melhores condições de vida.

Assim, cabe ao Município adotar todas as medidas necessárias para promover a inclusão das crianças em seu ambiente comunitário.

*Randerson Figueiredo Costa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

**III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

Presidente: Ver. Caroline Figueiredo Costa Caroline Figueiredo Costa  
Vice-Presidente: Ver. José Crisóstomo Lopes José Crisóstomo Lopes  
Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas José Marcos Martins de Freitas